



Representação
da UNESCO
no Brasil

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRA1109 EDITAL Nº 06/2011

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Licenciatura ou Graduação em Ciências Humanas, Sociais ou da Saúde, com doutorado em Educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência de 2 (dois) anos em projetos ou atividades educacionais ou sociais, relacionados à criança e/ou juventude e/ou comunidade. É desejável a experiência em consultoria ou assessoramento técnico a políticas públicas de educação integral municipal ou estadual ou federal, com publicação e/ou apresentação de trabalhos acadêmicos sobre educação integral.**
5. Atividades: **1) Levantar, sistematizar e analisar os mecanismos de acompanhamento e monitoramento adotados pelas instituições parceiras do Programa Escola Aberta, com adesão em 2011; 2) Propor, a partir das informações mapeadas, o ajuste e/ou a atualização dos instrumentos ou mecanismos para subsidiar o acompanhamento e o monitoramento dos resultados do Programa Escola Aberta**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento Técnico "1", contendo o estudo analítico para definição das atividades a serem desenvolvidas nas escolas, com ênfase na investigação das áreas de Educação Ambiental; Esporte e Lazer; Direitos Humanos em Educação; Cultura e Artes; Atendimento e Promoção da Saúde; destacando as inovações, experiências significativas locais e possíveis marcos regulatórios que indiquem a institucionalização das experiências na organização curricular.**
7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**
8. Duração do contrato: **Máximo 02 (dois) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 05/10/2011 até o dia 11/10/2011 no curriculoselecao@mec.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O e-mail deverá constar, no campo "assunto", o nome completo do candidato e o edital ao qual está concorrendo. A identificação com o número do edital é obrigatória sob pena de desclassificação.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigido dos profissionais a comprovação total da experiência profissional declarada, inclusive aquelas tidas como desejáveis, se for o caso.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.